



PEDIDO DE COMPRA: 000372 / 2026
EMISSÃO: 29/06/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS SANEAMENTO E TRÂNSITO

Objetivo: Referente a prestação de serviço para limpeza de perímetro urbano e dos ambientes publicos do Município de Caibaté. Secretaria de Obras.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção das áreas permeáveis, compreendendo os gramados, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos adequados para a execução deste objeto, para realização de serviços de jardinagem em imóveis que abrigam as Escolas municipais e os predios publicos da cidade. A necessidade administrativa a ser atendida é a manutenção de áreas verdes (jardim, gramado, floreira, arbustos, árvores, etc.) existentes nos imóveis que abrigam os órgãos publicos. A manutenção dessas áreas é necessária com vistas à preservação de condições de salubridade, buscando evitar que tais espaços se tornem propícios à proliferação de vetores de doenças, a exemplo dos mosquitos. Além disso, tal manutenção contribui para o aspecto estético dessas áreas, tornando o ambiente visualmente mais agradável.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES do Município de Caibaté daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento/prestação de serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com objeto da licitação bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação nos termos do artigo 62 e 66 da lei 14.133/21.

Os Bens/Serviços de jardinagem tem natureza de bens/serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade não podem ser descritos como comuns nos artigos 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação se dará por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 6º Inciso XXXVIII, a) 17, § 2º e 34 todos da Lei 14133/2021.

O contratado deve utilizar seu veiculo para deslocamento, seus equipamentos e os materiais que necessitam, como gasolina e óleo para motor.

Locais que serão executado os serviços:

Avenida Padre Reus no canteiro central

Avenida 7 de Setembro no canteiro central

Avenida Dom Hermeto Pinheiro no canteiro central

Avenida Cristiano Teixeira Machado no canteiro central

Avenida Reinaldo Haupenthal no canteiro central

Praça Viru Kliemann toda area verde

Praça Lago Azul toda area verde

Praça da Vila Assunção toda area verde

Trevo do Caaro toda area verde



Santa Padroeira na entrada da cidade todo seu entorno
Escola São Carlos gramado ao entorno do Predio
Escola do Rincão dos Correa gramado ao entorno do Predio
Escola Moranguinho gramado ao entorno do Predio
Escola Vista Alegre gramado ao entorno do Predio
Delegacia de Policia Civil todo gramado ao seu entorno
Posto de Saúde 2 todo gramado ao seu entorno
Prefeitura Municipal de Caibaté todo gramado ao seu entorno
CRAS todo gramado ao seu entorno
Conselho Tutelar todo gramado ao seu entorno

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi realizada com base no levantamento das áreas verdes pertencentes ao órgão, considerando a metragem de gramados, jardins, canteiros e demais espaços que necessitam de manutenção periódica. Foram levadas em conta a frequência necessária para execução dos serviços ao longo da vigência contratual, as características da vegetação, o histórico de demanda dos exercícios anteriores e as necessidades de conservação dos espaços, visando manter as áreas em condições adequadas de limpeza, segurança, estética e conservação. A estimativa contempla que demandam poda e manutenção, com frequência definida conforme a necessidade de cada serviço durante a vigência do contrato.

Esse texto atende ao que normalmente é esperado pelas normas da Lei nº 14.133/2021 e pelos órgãos de controle, demonstrando a metodologia utilizada para estimar a contratação, definindo os lugares abaixo para a realização do serviço:

Avenida Padre Reus
Avenida 7 de Setembro
Avenida Dom Hermeto Pinheiro
Avenida Cristiano Teixeira Machado
Avenida Reinaldo Haupenthal
Praça Viru Kliemann
Praça Lago Azul
Praça da Vila Assunção
Trevo do Caaro
Santa Padroeira na entrada da cidade
Escola São Carlos
Escola do Rincão dos Correa
Escola Moranguinho
Escola Vista Alegre
Delegacia de Policia Civil
Posto de Saúde 2
Prefeitura Municipal de Caibaté
CRAS
Conselho Tutelar

LISTA JARDINAGEM

CATEGORIA	LOCAL	FREQUENCIA SUGERIDA



Caibate
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Impressão: 29/06/2026

Hora: 11:16:51

Canteiros viários	Canteiros Avenida Padre Réus	quinzenal
Canteiros viários	Canteiros Avenida 7 de Setembro	quinzenal
Canteiros viários	Canteiros Avenida Dom Hermeto Pinheiro	quinzenal
Canteiros viários	Canteiros Avenida Cristiano Teixeira Machado	quinzenal
Canteiros viários	Canteiros Avenida Reinaldo Haupenthal	quinzenal
Praça	Praça Viru Kliemann	semanal
Praça	Praça Lago Azul	semanal
Praça	Praça Vila Assunção	quinzenal
Área pública	Trevo do Caaró	mensal
Monumento	Entorno da Padroeira	mensal
Escola	Escola São Carlos	quinzenal
Escola	Escola Rincão dos Corrêa	quinzenal
Escola	Escola Vista Alegre	quinzenal
Creche	Creche Moranguinho	quinzenal
Prédio público	Delegacia Civil	mensal
Prédio público	ESF 2	mensal
Prédio público	Prefeitura	quinzenal
Prédio público	CRAS	mensal
Prédio público	Conselho Tutelar	mensal

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

COTAÇÃO JARDINAGEM

1 - SERVIÇO DE JARDINAGEM

SERVIÇO JARDINAGEM 1 mensal 3.550,00 3.550,00 - -



SERVIÇO JARDINAGEM VIAS PUBLICA 1 mensal 3.575,00 3.575,00 - -

PRESTAÇÃO SERVIÇO JARDINAGEM 1,00 mensal 3.490,00 3.490,00 - -

3.550,00 + 3.575,00 + 3.490,00: 10.615,00/3: 3.538,33 VALOR MEDIO

<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:19:::NO::>

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor da contratação seja de R\$ 42.459,96.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 4556/2024 que estabelece o procedimento administrativo para a realização da pesquisa de preços para aquisição de bens. No âmbito do Município de Caibaté nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa (pessoa jurídica) para prestação de serviços de jardinagem, compreendendo a coordenação, supervisão e organização da execução dos serviços, com disponibilidade da mão de obra, dos materiais e dos equipamentos adequados e necessários, inclusive quanto a equipamentos de proteção individual, para atendimento das necessidades de manutenção e conservação de áreas verdes existentes em imóveis que abrigam os órgãos públicos de Caibaté.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Os quantitativos estabelecidos neste Termo de referência são estimados e servem como referência, podendo o Município de Caibaté contratá-los em conformidade com suas necessidades.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pode-se elencar os seguintes benefícios relativos a essa contratação: Limpeza e conservação promovendo condições adequadas de asseio, salubridade e higiene nos ambientes da cidade; Oferecer o atendimento inicial e imediato aos públicos interno e externo da Instituição; Trazer bom andamento às atividades administrativas e escolares da cidade, evitando prejuízos à Administração; oferecer bem-estar dos alunos, servidores, pais e comunidade que diariamente frequentam este estabelecimento bem como, seguir quaisquer orientações da Administração desde que não confrontem com as atividades realmente abrangidas pelo contrato.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica para esse objeto, onde o fiscal do contrato será Diefre Klein, matrícula 1801.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.



POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais causados pela contratação devem ser minimizados pela adoção de critérios e práticas de sustentabilidade definidos no Art. 6º da Instrução Normativa SLT/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como aqueles adicionais presentes na descrição dos requisitos da contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes nesse Estudo Técnico Preliminar e seus anexos e na existência do planejamento orçamentário para subsidiar essa contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.